



Orgão Responsável: <b>Gerência Administrativa</b>	Revisão: <b>00</b>	Data: <b>20/02/15</b>	Tipo de Documento: <b>Memorando</b>	Nº Documento: <b>RQ 7.5.0-22</b>
Enviado por: <b>Simone Menezes</b>	Direcionado para: <b>Todos os Colaboradores</b>		Página: <b>1 / 1</b>	
Válido para <b>Todos</b>				

## Código de Ética

1. Desempenhar as suas atividades em consonância com este Código e seguir as políticas e normas internas da Industec, estimulando e orientando os seus colegas nesse sentido;
2. Manter uma atitude profissional positiva, digna, leal, honesta, de respeito mútuo, confiança e colaboração com os demais colegas de trabalho;
3. Agir com imparcialidade, objetividade, honestidade, respeito, transparência, lealdade e cortesia na relação com administradores, empregados, fornecedores, clientes e acionistas;
4. Agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive as leis antissuborno e anticorrupção, que se aplicam às operações da Industec no país onde atua;
5. Preservar o patrimônio da Industec, incluindo a sua imagem e reputação, instalações, equipamentos e materiais, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam;
6. Defender os interesses da Industec nos assuntos em que estiver participando;
7. Evitar situação em que possa ocorrer conflito de interesses próprios com os interesses da Industec e, quando não for possível, abster-se de representar a Industec no assunto em questão, comunicando o fato imediatamente ao superior imediato;
8. Não estabelecer relações comerciais com empresas ou indivíduos que não observem padrões éticos, de saúde e segurança e de direitos humanos compatíveis com os da Industec, bem como as práticas antissuborno e anticorrupção adotadas pela Industec;
9. Evitar a divulgação de qualquer informação ou estratégia confidencial ou sensível da Industec a que tiver acesso, mesmo na condição de terceiro, inclusive se deixar de ter vínculo com a Industec, bem como manter confidencialidade sobre as informações privilegiadas da Industec;
10. Agir com responsabilidade social e com respeito à dignidade humana;
11. Executar as atividades diárias respeitando a Legislação Ambiental e os aspectos de segurança e saúde definidos pela empresa;